



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. **OBJETO**

1.1. Registro de preços para **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar**, para atender às necessidades do **Município de Santana do Ipanema/AL**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos abaixo:

MERENDA ESCOLAR			
LOTE	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA
1	<b>Achocolatado</b> – mistura sólida, composta de cacau, açúcar, isento de sujidades, em embalagem própria, fechada a vácuo, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct de 200g</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND.	15.000
2	<b>Açúcar</b> – obtido da cana de açúcar, tipo cristal, com aspecto, cor e cheiro próprios, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais, em embalagem plástica, atóxica, transparente e resistente, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct de 01kg.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	KG	15000
3	<b>Alho</b> – sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes. <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	KG	200
4	<b>Amido de Milho sabor chocolate</b> - produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes, etc) designado "amido" seguido do nome do vegetal de origem como "amido de milho", enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade, <b>caixa de 200g.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND	300



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5	<b>Amido de milho sabor cremogema</b> - produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes, etc) designado "amido" seguido do nome do vegetal de origem como "amido de milho", enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade, <b>caixa de 200g.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND	300
6	<b>Amido de Milho tradicional</b> – produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes, etc) designado "amido" seguido do nome do vegetal de origem como "amido de milho", enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade, <b>caixa de 200g.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND	300
7	<b>Arroz parboilizado</b> - Alimento obtido de grãos longos finos sadios de arroz, que foram submetidos ao beneficiamento, parboilização e polimento adequados. Isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo validade e procedência. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 01 kg</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND	15000
8	<b>Arroz polido branco</b> – tipo 1, longo constituído de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos, acondicionado em embalagem plástica apropriada, contendo validade e procedência. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 01 kg</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND	15000
9	<b>Aveia em flocos</b> - Produto obtido de semente sadia de aveia, submetidas a processos tecnológicos adequados. O produto deve apresentar-se sob forma de aveia ou avia em flocos, sendo pré-cozida (instantânea), enriquecida com vitaminas e sais minerais, isento de sujidades, embalagem própria, contendo procedência e validade, obedecendo a legislação sanitária vigente, <b>caixa de 200g.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND	300
10	<b>Batata inglesa</b> – Lavada lisa de primeira, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme, seguindo as boas práticas de transporte e manipulação. <b>Entrega quinzenal.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	KG	6000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

11	<p><b>Biscoito com sal</b> – tipo CREAM CRACKER, composição básica: farinha de trigo, <b>livre de gordura trans</b>, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 400g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	12000
12	<p><b>Biscoito doce sem recheio</b> – tipo Maizena, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, <b>livre de gordura trans</b>, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 400g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	12000
13	<p><b>Biscoito doce sem recheio</b> - tipo Maria, composição básica: farinha de trigo, gordura vegetal, <b>livre de gordura trans</b>, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 400g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	12000
14	<p><b>Biscoito doce tipo rosquinha</b> – sabor CHOCOLATE, composição básica: farinha de trigo, <b>livre de gordura trans</b>, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 400g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	2000
15	<p><b>Biscoito doce tipo rosquinha</b> – sabor COCO, composição básica: farinha de trigo, <b>livre de gordura trans</b>, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 400g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	2000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

16	<p><b>Biscoito doce tipo rosquinha</b> – sabor LEITE, composição básica: farinha de trigo, <b>livre de gordura trans</b>, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, acondicionada em embalagem plástica apropriada contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 400g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	2000
17	<p><b>Café</b> - Café torrado e moído, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de, no mínimo, 12 (doze) meses claramente expresso na embalagem do produto.</p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	2000
18	<p><b>Carne bovina</b> – tipo salgada (<b>Jeek beef</b>) produto preparado com carne bovina – tipo Dianteira, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalada a vácuo, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct de 01 kg</b></p> <p><b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>	KG	12700
19	<p><b>Carne bovina</b> – tipo salgada (<b>Jeek beef</b>) produto preparado com carne bovina – tipo Dianteira, com salmoura, dessecada, de consistência firme, com aspecto, cor, sabor e odor próprios, isento de sujidades e parasitas, embalada a vácuo, lacrada e rotulada, inspecionada pelo SIF, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct de 01 kg</b></p> <p><b>(COTA RESERVADA DO LOTE 18, LEI 123/06)</b></p>	KG	2300
20	<p><b>Carne bovina de primeira, sem osso, tipo Patinho</b>, apresentando máximo de 10% de gordura. Congelada à temperatura de -12°C com o selo do S.I.F ou S.I.M. Aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, com data de fabricação e data de validade. Inspecionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Embalagem com máximo de 05kg.</b></p> <p><b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>	KG	4600



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21	<p><b>Carne bovina de primeira, sem osso, tipo Patinho</b>, apresentando máximo de 10% de gordura. Congelada à temperatura de -12°C com o selo do S.I.F ou S.I.M. Aspecto próprio não amolecida e nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas ou larvas, com data de fabricação e data de validade. Inspeccionada pelo número de registro do S.I.E. ou S.I.F. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Embalagem com máximo de 05kg.</b></p> <p><b>(COTA RESERVADA DO LOTE 20, LEI 123/06)</b></p>	KG	1400
22	<p><b>Carne bovina moída, magra - congelada</b>, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, máximo de 12% de gordura. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária contendo procedência e validade, O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 500g.</b></p> <p><b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>	KG	9200
23	<p><b>Carne bovina moída, magra - congelada</b>, aspecto próprio, não amolecida nem pegajosa, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas, máximo de 12% de gordura. Embalagem adequada. Certificado de Inspeção Sanitária contendo procedência e validade, O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 500g.</b></p> <p><b>(COTA RESERVADA DO LOTE 22, LEI 123/06)</b></p>	KG	2800
24	<p><b>Colorífico - (Colorau) - em pó fino</b>, homogêneo, de coloração vermelha intenso, com aspecto, cor, cheiros e sabor próprios, isento de matérias estranho a sua espécie, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente fechado, contendo procedência e validade, <b>pct de 100g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	3000
25	<p><b>Cebola branca - 1ª qualidade - tamanho médio</b>, casca íntegra sem fungos, sem mofo de safra recente. Transportada adequadamente seguindo as boas práticas de manipulação e transporte. <b>Entrega mensal.</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	KG	5000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

26	<p><b>Extrato de tomate</b> – produto resultante da concentração da polpa de frutos maduros e sãos de tomateiro, composto por tomate, açúcar, sal e outras substâncias permitidas na legislação. O produto será designado por extrato de tomate ou massa de tomate ou concentrado de tomate, em embalagem resistente e conservadora ou aluminizada contendo validade e procedência, <b>und com 340g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	12000
27	<p><b>Farináceo infantil</b> - Cereal a base de farinha de arroz, pré-cozida com ingredientes: açúcar, amido, sais minerais, vitamina E e aromatizantes, acondicionado em embalagem própria, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução vigente.</p> <p><b>Embalagem sachê de 230g.</b> Tipo: Corilon, Nutrilon ou Nutribom.</p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	500
28	<p><b>Farináceo multicereais</b> – Produto amiláceo extraído das partes aéreas comestíveis dos vegetais (sementes, etc), enriquecido com vitaminas e sais minerais, em embalagem própria, obedecendo à legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade.</p> <p><b>Embalagem lata de 400g.</b> Tipo: Neston</p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	300
29	<p><b>Farinha de milho</b> – simples do grão de milho, de cor amarela com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade e fermentação, isento de sujidade, parasitas e larvas, em embalagem própria contendo procedência e validade, <b>pct com 01 kg</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	KG	17000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

30	<p><b>Flocão de arroz</b> - Flocos, de arroz, pré-cozido, com 500g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.</p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	KG	2000
31	<p><b>Farinha de trigo com fermento</b> - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, fermentos químicos (pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e fosfato monocálcico). Acondicionada em embalagem plástica atóxica, contendo data de validade e procedência.</p> <p><b>Embalagem de 01kg</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	KG	1000
32	<p><b>Farinha Láctea</b> - Alimento a base de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sais minerais, vitamina E e aromatizantes, acondicionado em embalagem própria, contendo os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega, de acordo com a resolução vigente.</p> <p><b>Embalagem sachê de 230g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	250
33	<p><b>Feijão do tipo cari quinha 1</b> - Classe cari quinha, em sacos plásticos transparentes, isentos de sujidades, não violado. Acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. <b>Pct 1kg</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	KG	10000
34	<p><b>Fígado bovino</b> – resfriado, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelha escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, acondicionamento em embalagem plástica com registro no Ministério da Agricultura-SIF, informação do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampada na embalagem. <b>Embalagem de 01 kg</b></p>	KG	2500



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>		
<b>35</b>	<b>Frango (peito)</b> – sem osso, sem carcaça, congelado, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPO nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução a ANVISA nº 105 de 19/05/99. <b>Embalagem de 01kg.</b> <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	KG	7700
<b>36</b>	<b>Frango (peito)</b> – sem osso, sem carcaça, congelado, embalado em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPO nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução a ANVISA nº 105 de 19/05/99. <b>Embalagem de 01kg.</b> <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 35, LEI 123/06)</b>	KG	2300
<b>37</b>	<b>Leite de côco</b> – natural, obtido do fruto íntegro, pasteurizado e homogeneizado, obedecendo a legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade, <b>und de 500ml.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND.	10000
<b>38</b>	<b>Leite em pó desnatado</b> - Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada Leite em pó desnatado, com baixo teor de gordura, sem açúcar, enriquecidos com vitaminas. Obedecendo a legislação sanitária vigente, contendo procedência e validade, em embalagem própria hermeticamente vedada. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct. com 200g.</b> <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND.	200



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

39	<p><b>Leite em pó integral</b> - Envasado em embalagem plástica aluminizada, hermeticamente vedada, enriquecido com vitaminas A, C e D, minerais Ferro e Cálcio. Apresentando procedência e validade na embalagem. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct. com 200g.</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	10000
40	<p><b>Leite UHT zero lactose</b> – Leite de vaca desnatado, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em <b>caixa cartonada de 1.000mL</b>. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo de 4 meses a contar da data da entrega. <b>Embalagem de 1L (sem lactose).</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	300
41	<p><b>Margarina vegetal</b> – com sal, produto industrializado preparado pela hidrogenação de óleos vegetais, leite pasteurizado e outros produtos. Teor de lipídios de até 60%, podendo conter vitaminas e outras substâncias permitidas ao consumo. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em balde plástico. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pote de 500g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	6000
42	<p><b>Massa alimentícia de arroz</b> - macarrão sem glúten, sem ovos massa feita a partir do arroz, sem ovos, de forma íntegra e sem perfurações. Produto fisicamente bem conservado, não triturado pelo manuseio excessivo, com data de validade não inferior a 3 meses a partir da entrega do produto. Formato parafuso, penne ou fusilli. Não conter glúten. <b>Acondicionados em embalagem de 500g.</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	3000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

43	<p><b>Massa de macarrão - tipo ESPAGUETE</b> fino e longo, cor amarela, com ovos, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios, e demais substâncias permitidas, isenta de corante artificial, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 500g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	26000
44	<p><b>Massa de macarrão – tipo PENA</b>, com cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Pct com 500g.</p> <p><b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>	UND.	11500
45	<p><b>Massa de macarrão – tipo PENA</b>, com cor amarela, com aspecto, cor, cheiro textura e sabores próprios e demais substância permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas, em embalagem plástica transparente e resistente contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Pct com 500g.</p> <p><b>(COTA RESERVADA DO LOTE 44, LEI 123/06)</b></p>	UND.	3500
46	<p><b>Milho desolhado</b> – para o preparo de mungunzá, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 500g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	8000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

47	<p><b>Milho para pipoca</b> - para o preparo de pipoca, com grãos inteiros, de cor amarela, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, em embalagem plástica, fechada hermeticamente, contendo procedência e validade. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. <b>Pct com 500g</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	3000
48	<p><b>Óleo vegetal</b> - tipo soja, refinado, embalado em recipiente plástico, Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote contendo procedência e validade, <b>Embalagem com 900 ml.</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	2500
49	<p><b>Pão francês</b> - pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em sacola plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.</p> <p><b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>	KG	44000
50	<p><b>Pão francês</b> - pão comum tipo francês 50 g, tamanho uniforme, composto por farinha de trigo especial, água, sal e fermento químico. Não deve apresentar queimaduras e sua coloração deve mostrar tonalidades regulares. O miolo deve ser leve com porosidade regular e coloração clara e uniforme. Não apresentar odor de fermentação e de fumaça. A farinha de trigo empregada na confecção do pão deverá ser enriquecida com ferro e ácido fólico. O pão deverá ser fabricado no dia da entrega e não deve estar amassado. Embalado em sacola plástica estéril e descartável contendo o número de pães por escola conforme cronograma fornecido pela Coordenadoria de Alimentação Escolar semanalmente. A embalagem secundária deve ser caixa plástica própria para este fim.</p>	KG	6000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<b>(COTA RESERVADA DO LOTE 49, LEI 123/06)</b>		
51	<b>Peixe FILÉ DE TILÁPIA congelado e sem espinha</b> – tipo TILÁPIA, produto em cortes longitudinais à coluna vertebral do peixe eviscerado sem cabeça e removida a nadadeira caudal, obtido de matéria-prima fresca, congelada, de espécies de peixes oriundas da pesca ou da aquicultura, submetido ao congelamento rápido na sua apresentação final. Isento de impurezas ou substâncias estranhas de qualquer natureza, de acordo com a legislação vigente. Peixe em Filé Congelado, inspecionado pelo Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e selecionado sob controle de qualidade, congelado em embalagens tipo saco plástico transparente e selado com peso líquido de 01 kg contendo procedência e validade. <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	KG	1000
52	<b>Pescado em conserva</b> - preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. <b>Embalagem unidade de 125g.</b> <b>(COTA PRINCIPAL)</b>	UND.	38000
53	<b>Pescado em conserva</b> - preparado com pescado fresco, limpo, eviscerado, cozido. Imersa em molho de tomate. Acondicionado em recipiente de folha de flandres íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo aproximadamente 125g de peso líquido drenado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação. <b>Embalagem unidade de 125g.</b> <b>(COTA RESERVADA DO LOTE 52, LEI 123/06)</b>	UND.	12000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

54	<p><b>Polpa de fruta, in natura - sabor ABACAXI</b>, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação, apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 2 litros de suco/kg (Amostra sujeita a teste de rendimento).</p> <p><b>Embalagem de 1kg.</b></p> <p><b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>	UND.	9500
55	<p><b>Polpa de fruta, in natura - sabor ABACAXI</b>, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação, apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 2 litros de suco/kg (Amostra sujeita a teste de rendimento).</p> <p><b>Embalagem de 1kg.</b></p> <p><b>(COTA RESERVADA DO LOTE 54, LEI 123/06)</b></p>	UND.	500
56	<p><b>Polpa de fruta, in natura – sabor ACEROLA</b>, contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação, apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 2 litros de suco/kg (Amostra sujeita a teste de rendimento).</p>	UND.	10000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<b>Embalagem de 1kg.</b>  <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>		
57	<b>Polpa de fruta, in natura – sabor CAJU</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação, apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 2 litros de suco/kg (Amostra sujeita a teste de rendimento). <b>Embalagem de 1kg.</b>  <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND.	10000
58	<b>Polpa de fruta, in natura – sabor GOIABA</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação, apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 2 litros de suco/kg (Amostra sujeita a teste de rendimento). <b>Embalagem de 1kg.</b>  <b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>	UND.	10000
59	<b>Polpa de fruta, in natura – sabor MANGA</b> , contendo aspecto, cor, cheiro e sabor característico, deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado, produto não fermentado, não concentrado, não diluído. Acondicionado em saco de polietileno, atóxico, transparente, com rótulo nutricional, data de validade, contendo 1kg do produto e registro do Ministério da Agricultura. Deverá obedecer a legislação de alimentos	UND.	10000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<p>vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. Ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação, apresentar no momento da entrega validade mínima de 12 (doze) meses e rendimento mínimo de 2 litros de suco/kg (Amostra sujeita a teste de rendimento).</p> <p><b>Embalagem de 1kg.</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>		
60	<p><b>Proteína de soja texturizada</b> - grãos obtidos de plantas saudáveis, sabor carne bovina. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, validade do produto e número do lote, <b>pct com 400g.</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	UND.	2000
61	<p><b>Queijo tipo coalho</b> - Primeira qualidade, embalagem original à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.</p> <p><b>Embalagem de 500g.</b></p> <p><b>(COTA PRINCIPAL)</b></p>	KG	9400
62	<p><b>Queijo tipo coalho</b> - Primeira qualidade, embalagem original à vácuo, em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, conter os dados de identificação, informações nutricionais, número de lote, com certificação SIF/SIM ou SIE. Prazo de validade mínimo de 45 dias.</p> <p><b>Embalagem de 500g.</b></p> <p><b>(COTA RESERVADA DO LOTE 61, LEI 123/06)</b></p>	KG	2600
63	<p><b>Sal iodado</b> - acondicionado em embalagem plástica, resistente e apropriada, contendo procedência e validade.</p> <p><b>Pct. com 01 kg</b></p> <p><b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b></p>	KG	3000
64	<p><b>Suco de frutas para diluição – sabor caju</b> produto obtido por processo de concentração de suco de fruta integral, sem aromas ou corante artificial, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. A embalagem primária deve conter data de validade. Embalagem de garrafa, com data de fabricação e validade, ingredientes e modo de preparo deve contar na embalagem. <b>Embalagem garrafa de 500ml.</b></p>	UND.	5000



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	<b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>		
65	<b>Suco de frutas para diluição – sabor goiaba</b> produto obtido por processo de concentração de suco de fruta integral, sem aromas ou corante artificial, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. A embalagem primária deve conter data de validade. Embalagem de garrafa, com data de fabricação e validade, ingredientes e modo de preparo deve contar na embalagem. <b>Embalagem garrafa de 500ml.</b>	UND.	5000
	<b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>		
66	<b>Suco de frutas para diluição – sabor manga</b> produto obtido por processo de concentração de suco de fruta integral, sem aromas ou corante artificial, não necessitando de conservação a frio, não fermentada e não alcoólico. Deverá obedecer a legislação de alimentos vigentes, observando as Boas Práticas de fabricação. A embalagem primária deve conter data de validade. Embalagem de garrafa, com data de fabricação e validade, ingredientes e modo de preparo deve contar na embalagem. <b>Embalagem garrafa de 500ml.</b>	UND.	5000
	<b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>		
67	<b>Tempero em pó</b> – tempero moído contém fubá de milho, sal, cominho, pimenta do reino e corante caramelo, acondicionado em embalagem apropriada contendo procedência e validade, <b>pct com 100g.</b>	UND.	3000
	<b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>		
68	<b>Vinagre</b> - Vinagre de vinho, resultante da fermentação acética do vinho ou outros líquidos alcoólicos, deverá atender a legislação de alimentos em vigor, observando as boas práticas de manufatura, em embalagem apropriada, <b>garrafa de 900 ml.</b>	UND.	1000
	<b>(LOTE EXCLUSIVO ME/EPP, LEI 123/06)</b>		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **2. JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A presente licitação servirá para a aquisição dos bens acima elencados, necessários à execução das atividades desenvolvidas pelos órgãos que compõem esta Administração. Outrossim, optou-se pela adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de bens com necessidade de aquisições frequentes, previsão de entregas parceladas e sem possibilidade de definição prévia, com segurança, do quantitativo a ser demandado no período, nos termos do Decreto Municipal nº **28/2017**.

## **3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

**3.1.** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

## **4. FORMA DE FORNECIMENTO**

**4.1.** O fornecimento será efetuado de forma **parcelada**, com prazo de entrega não superior a **05 (cinco) dias**, contados a partir da solicitação.

**4.1.1.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a **06 (seis) meses**

**4.2.** Os gêneros alimentícios deverão ser entregues no **Depósito da Merenda Escolar da Secretaria Municipal de Educação, situado à Avenida Nossa Senhora de Fátima, s/n, Centro, neste Município**, pelo período de **08h00min** as **12h00min** e das **14h00min** as **17h00min** na data a ser informada, na qual se atestará o seu recebimento.

## **5. AVALIAÇÃO DO CUSTO**

**5.1.** O custo estimado foi apurado a partir da média aritmética de orçamentos recebidos de empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado com o objeto.

**5.2.** A estimativa de custo do objeto constará apenas nos autos do procedimento da licitação, podendo ser informada aos interessados mediante solicitação encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, através dos endereços físico e eletrônico constantes no respectivo Edital, nos termos do Acórdão 1153/2013 do Plenário do TCU.

## **6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

**6.1.** Os bens serão recebidos:



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

a. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até **24 (vinte e quatro)** horas do recebimento provisório.

**6.1.1.** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**6.2.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1.** A Contratada obriga-se a:

**7.1.1.** Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente, no que couber, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

**7.1.1.1.** Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

**7.1.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**7.1.2.1.** O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas**, o produto com avarias ou defeitos;

**7.1.3.** Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

**7.1.4.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**7.1.5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**7.1.6.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

**7.1.7.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

**7.1.8.** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1.** A Contratante obriga-se a:

**8.1.1.** Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

**8.1.2.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

**8.1.3.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

**8.1.4.** Efetuar o pagamento no prazo previsto.

## **9. CONTROLE DA EXECUÇÃO**

**9.1.** A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Sandra Maria Soares Farias, Professora 25h, CPF nº 488.865.994-04**, designada gestora, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

**9.2.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade



**ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**9.3.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**10.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

**10.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

**10.1.2.** Apresentar documentação falsa;

**10.1.3.** Comportar-se de modo inidôneo;

**10.1.4.** Cometer fraude fiscal;

**10.1.5.** Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no Contrato.

**10.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**a.** Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

**b.** Multa:

**b.1.** Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2.** Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

**c.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o **município de Santana do Ipanema/AL**, pelo prazo de até dois anos;

**c.1.** Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.

**d.** Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

**e.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

**10.2.1.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**10.3.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**10.3.1.** tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**10.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**10.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**10.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DE ALAGOAS  
MUNICÍPIO DE SANTANA DO IPANEMA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**10.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Contratante, ou deduzidos da garantia, se houver, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

**10.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.7.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**10.8.** As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.